

# Município de Frederico Westphalen | RSPREF. MUNICIP Poder Executivo Municipal



Ofício nº 072/2016 Frederico Westphalen, 09 de maio de 2016.

#### Prezado (a) Senhor (a):

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, encaminhar o levantamento e especificações acerca dos trajetos do TRANSPORTE ESCOLAR, informando que o trajeto realizado pelo fornecedor REITUR TRANSPORTES LTDA, Trajeto 12 - Vila Carmo/Frederico Westphalen, sofrerá alterações, tendo acréscimo de 21 km, para contemplar a todos com o transporte. A quilometragem de 150 km exposta anteriormente foi medida de forma equivocada, sendo que o total da linha são os 171 km.

#### Trajeto 12 - 171 km TRAJETO Vila Carmo/Frederico Westphalen:

Meio dia: Saída E. E. Sepé Tiaraju, Bairro Barril, BR 386, em direção a Irai. Antes das três pistas entra a esquerda atrás do Fredi Moto Clube, vai até a Vila Carmo, passa na E. E. Natalia Gadonski e segue até a BR 386, continua em direção a Irai, passa na Linha São Roque até a E. M. E. F. D. João VI e volta para BR 386, fazendo o retorno na tenda do artesanato. Volta fazendo o trajeto inverso até o trevo de acesso ao Núcleo Habitacional, passando pelo Bairro Santo Inácio, Escola Sepé Tiaraju, passando no Roncalli, URI e José Canellas. Quantidade estimada de passageiros: 37 alunos.

Tarde – 17h: saída do Jose Canellas, passa no Roncalli, Cooperativa, colégio Auxiliadora, centro, Sepé Tiaraju, Rizzatti sobe até a BR 386 em direção a Irai. Antes das três pistas, entra a esquerda, vai até a Vila Carmo, passa na E. E. Natalia Gadonski e segue até a BR 386, continua em direção a Irai, passa na Linha São Roque até a E. M. E. F. D. João VI e volta para BR 386, fazendo o retorno na tenda do artesanato. Volta fazendo o trajeto inverso devolvendo os alunos do turno da tarde e pegando alunos do noturno, passando no Bairro Barril, Escola Sepé Tiaraju, no Roncalli, na URI e no José Canellas. Quantidade estimada de passageiros: 18 alunos.

Noite – 23h: Faz o trajeto inverso levando os alunos para suas casas e retornando para Frederico Westphalen. Veiculo com capacidade mínima estimada de 36 lugares.

Na certeza da sua atenção ao pedido em tela, agradecemos e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Sidene Fátima Stieven Buzatto Secretária Municipal da Educação e Cultura Frederico Westphalen - RS

Ao Loiri Marchesan Secretário da Fazenda Prefeitura Municipal Frederico Westphalen - RS

Sidene Fátima Stieven Buzatto Secretária Municipal da Educação e Cultura Portaria 012/2013



# Município de Frederico Westphalen | RS Poder Executivo Municipal



TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, n° 258, inscrita no CNPJ/MF sob n° 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **REITUR TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.957.285/0001-89, neste ato representado por seu representante legal Sr. **REINOLDO SCHNEIDER**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 208.988.350-20, portador da cédula de identidade civil n° 1008966143, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório n° 09/2016 na modalidade Pregão Presencial n° 09/2016, observadas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo no contrato Administrativo nº 91/2016, datado de 29 de fevereiro de 2016, da forma que segue:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA (do objeto do contrato): Fica acrescido 21 (vinte e um) quilômetros diários ao trajeto 12 (doze) devido à diferença entre a quilometragem licitada e a efetivamente necessária para percorrer todo o trajeto. A discrepância foi constatada após a realização de nova medição do trajeto por servidor deste município.

CLÁUSULA QUARTA (do preço e condições de pagamento): O valor pago a contratada passa a ser o constante na tabela baixo:

| Item | Trajeto nº | Descrição do Trajeto | Total KM Diário | Preço Unitário do KM | Total R\$  |
|------|------------|----------------------|-----------------|----------------------|------------|
| 8    | 12         | Vila Carmo/FW        | 171             | R\$ 2,20             | R\$ 376,00 |

O valor do contrato fica acrescido em R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) referente a 150 (cento e cinqüenta) dias letivos do Calendário Escolar 2016.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo o valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-69

Frederico Westphalen, 09 de maio de 2016.

REINOLDO SCHNEIDER

Reitur Transporte Ltda Contratada

Paola Medeiros Lissak: Rola Livat

CPF: 028.348.260-56